SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 19 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0827

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 243/13 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE sobre a Nomeação do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando o teor da Lei Nº 0200-A/11, de 03 de agosto de 2011. Que dá nova redação e revoga dispositivos da Lei 0148/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR o Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Anamã para o Exercício 2013 a 2015, composto na forma abaixo:
I – Representante do Poder Executivo
Titular: JOSÉ GARCIA DAS CHAGAS
Suplente: RAIMUNDO VENANCIO DE SOUZA
II – Representante da Secretaria de Municipal de Educação
Titular: FRANCISCO LEMON SIQUEIRA CORRÊA
Suplente: MARIA DE LOURDES MADY SEIXAS
III – Representante dos Professores da Educação Básica Publica
Titular: JOSIVALDO GOMES DA SILVA
Suplente: TANIA MARIA MADY SEIXAS
IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas
Titular: EDILSON DE MELO CUNHA
Suplente: EDENILDO GUILHERMINO NUNES
V – Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas
Titular: ALICE BARBOSA DA SILVA
Suplente: MARIA ROSINEIDE ALVES NOGUEIRA
VI – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: DAMIÃO AMORIM NOGUEIRA
Suplente: MARIA DO SOCORRO CHAGAS CARDOSO
Titular: ANA LUCIA VASCONCELOS MAGALHÃES
Suplente: CLEIDAISE GARCIA DAS CHAGAS
VII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: AMAURI BATISTA DE MACEDO
Suplente: ROBERTO SANTOS DA SILVA
Titular: MANOEL SAMPAIO DO NASCIMENTO
Suplente: VANDA SAMPAIO DO NASCIMENTO
VIII – Representante do Conselho Tutelar
Titular: WALACI MARTINS GONÇALVES
Suplente: Edelson Batista dos Santos

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 10 DE ABRIL DE 2013.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 001/2013

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:B9CF2EBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSAO LICITACAO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão da Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que, em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência, o **Pregão Presencial N. 002/2013** está suspenso até ulterior deliberação.
Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e telefone (97) 3451-2414.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 17 de abril de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A910415F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESTABELECIMENTO DE LICITACAO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO N.º 002/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual aquisição de refeição tipo quentinha.
DATA E HORA: 03 de maio de 2013, a partir das 14:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **22/04/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e telefone (97) 3451-2414.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 17 de abril de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:5BED7158

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSAO LICITACAO

O Presidente da Comissão da Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que, em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência, o **Pregão Presencial N. 007/2013** está suspenso até ulterior deliberação.
Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e telefone (97) 3451-2414.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 17 de abril de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:2C7AABE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 002/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CONCORRÊNCIA N.º 002/2013 – CPL;
OBJETO: Construção de Creche Tipo B - Padrão FNDE.
DATA E HORA: 24 de maio de 2013, a partir das 8:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **24/04/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e telefone (97) 3451-2414.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 17 de abril de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:76D41B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 018/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013 – CPL;
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de urnas funerárias.
DATA E HORA: 03 de maio de 2013, a partir das 08:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **22/04/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e telefone (97) 3451-2414.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 17 de abril de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:8D5C95BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 019/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2013 – CPL;
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição pão.
DATA E HORA: 03 de maio de 2013, a partir das 10:30 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **22/04/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e telefone (97) 3451-2414.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 17 de abril de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A6A5B8BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 020/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos.
DATA E HORA: 03 de maio de 2013, a partir das 16:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **22/04/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e telefone (97) 3451-2414.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 17 de abril de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B2BB4C6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 021/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual prestação de serviço continuado de transporte com a utilização de veículos e equipamentos pesados.
DATA E HORA: 06 de maio de 2013, a partir das 08:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **23/04/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e telefone (97) 3451-2414.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 17 de abril de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:6A783769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 022/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em manutenção e limpeza de logradouros, praças e demais locais públicos.
DATA E HORA: 06 de maio de 2013, a partir das 10:30 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **23/04/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e telefone (97) 3451-2414.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 17 de abril de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:5EF54E30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 023/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos.
DATA E HORA: 06 de maio de 2013, a partir das 14:30 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **23/04/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e telefone (97) 3451-2414.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 17 de abril de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:5E7E82B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 024/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual prestação de serviço continuado de transporte com a utilização de barcos para atender as comunidades ribeirinhas do município de Boca do Acre.
DATA E HORA: 06 de maio de 2013, a partir das 16:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **23/04/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e telefone (97) 3451-2414.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 17 de abril de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:BC7BCADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 025/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual aquisição de fardamentos diversos.
DATA E HORA: 07 de maio de 2013, a partir das 8:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **24/04/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e telefone (97) 3451-2414.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 17 de abril de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:8A8FE9B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 060/2013. CAAPIRANGA/AM DE 01 DE ABRIL DE 2013

Concede APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a senhora ELIZIELE GOMES DE OLIVIERA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **n.º 0053 de 15.03.2013** em nome de **ELIZIELE GOMES DE OLIVEIRA,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2013, a senhora **ELEIZIELE GOMES DE OLIVEIRA,** servidora Municipal, no cargo efetivo de **ZELADORA**, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com Art. 6º da Emenda Constitucional no 41 de 2003, combinado com o Art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, combinado com o dispositivo da Emenda Constitucional no 20/1998, e com o art. 17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:

a) PROVENTO PROPORCIONAL - 30/30 AVOS - no valor de R$ - **678,00** (Seiscentos e setenta e oito reais), composto do Vencimento básico;

b) ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO 30 % - no valor de R$ **- 203,40** (Duzentos e três reais e quarenta centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ **881,40** (Oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal n.º 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:82840DA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 061/2013. CAAPIRANGA/AM DE 01 DE ABRIL DE 2013

Concede APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a senhora MARIA FERREIRA MARTINS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **n.º 0053 de 15.03.2013** em nome de **MARIA FERREIRA MARTINS,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2013, a senhora **MARIA FERREIRA MARTINS,** servidora Municipal, no cargo efetivo de **PROFESSORA RURAL**, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com Art. 6º da Emenda Constitucional no 41 de 2003, combinado com o Art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, combinado com o dispositivo da Emenda Constitucional no 20/1998, e com o art. 17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:

a) PROVENTO PROPORCIONAL - 30/30 AVOS - no valor de R$ - **895,70** (Oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), composto do Vencimento básico;

b) ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO 30 % - no valor de R$ **- 268,71** (Duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ **1.164,41** (Hum mil centos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal n.º 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:93740B33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 062/2013. CAAPIRANGA/AM DE 01 DE ABRIL DE 2013

Concede APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao senhor JAIME SANTOS PINHEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **n.º 0055 de 15.03.2013** em nome de **JAIME SANTOS PINHEIRO,** e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a contar de 01 de abril de 2013, ao senhor **JAIME SANTOS PINHEIRO,** servidor Municipal, no cargo efetivo de **PROFESSOR RURAL**, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com Art. 6º da Emenda Constitucional no 41 de 2003, combinado com o Art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, combinado com o dispositivo da Emenda Constitucional no 20/1998, e com o art. 17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:
a) PROVENTO PROPORCIONAL - 30/30 AVOS - no valor de R$ - **714,00** (Setecentos e quatorze reais), composto do Vencimento básico;

b) ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO 30 % - no valor de R$ **- 214,20** (Duzentos e quatorze reais e vinte centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ **928,20** (Novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal n.º 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:6A86B07C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 063/2013. CAAPIRANGA/AM DE 01 DE ABRIL DE 2013

Concede APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a senhora EVANILDE ALVES RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **n.º 0056 de 15.03.2013** em nome de **EVANILDE ALVES RODRIGUES** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2013, a senhora **EVANILDE ALVES RODRIGUES,** servidora Municipal, no cargo efetivo de **GARI**, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com Art. 6º da Emenda Constitucional no 41 de 2003, combinado com o Art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, combinado com o dispositivo da Emenda Constitucional no 20/1998, e com o art. 17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:
a) PROVENTO PROPORCIONAL - 30/30 AVOS - no valor de R$ - **678,00** (Seiscentos e setenta e oito reais), composto do Vencimento básico;

b) ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO 30 % - no valor de R$ **- 203,40** (Duzentos e três reais e quarenta centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ **881,40** (Oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal n.º 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:1D90662A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 064/2013. CAAPIRANGA/AM DE 01 DE ABRIL DE 2013

Concede APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a senhora MARIA AUXILIADORA DE SOUZA COSTA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **n.º 0057 de 15.03.2013** em nome de **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA COSTA** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2013, a senhora **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA COSTA,** servidora Municipal, no cargo efetivo de **TÉCNICA ENFERMAGEM**, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com Art. 6º da Emenda Constitucional no 41 de 2003, combinado com o Art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, combinado com o dispositivo da Emenda Constitucional no 20/1998, e com o art. 17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:

a) PROVENTO PROPORCIONAL - 30/30 AVOS - no valor de R$ - **1.007,42** (Seiscentos e setenta e oito reais), composto do Vencimento básico;

b) ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO 30 % - no valor de R$ **- 302,22** (Trezentos e dois reais e vinte e dois centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ **1.309,64** (Hum mil trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal n.º 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:01C201CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 065/2013. CAAPIRANGA/AM DE 01 DE ABRIL DE 2013

Concede APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a senhora TEREZA OLIVEIRA DE VASCONCELOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **n.º 0058 de 15.03.2013** em nome de **TEREZA OLIVEIRA DE VASCONCELOS,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2013, a senhora **TEREZA OLIVEIRA DE VASCONCELOS,** servidora Municipal, no cargo efetivo de **PROFESSORA RURAL**, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com Art. 6º da Emenda Constitucional no 41 de 2003, combinado com o Art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, combinado com o dispositivo da Emenda Constitucional no 20/1998, e com o art. 17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:

a) PROVENTO PROPORCIONAL - 30/30 AVOS - no valor de R$ - **895,70** (Oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), composto do Vencimento básico;

b) ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO 30 % - no valor de R$ **- 268,71** (Duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ **1.164,41** (Hum mil centos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal n.º 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:595C7022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 066/2013. CAAPIRANGA/AM DE 01 DE ABRIL DE 2013

Concede APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a senhora MARIA DAS GRAÇAS MORAES DE MATOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **n.º 0058 de 15.03.2013** em nome de **MARIA DAS GRAÇAS MORAES DE MATOS,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2013, a senhora **MARIA DAS GRAÇAS MORAES DE MATOS,** servidora Municipal, no cargo efetivo de **TELEFONISTA**, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com Art. 6º da Emenda Constitucional no 41 de 2003, combinado com o Art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, combinado com o dispositivo da Emenda Constitucional no 20/1998, e com o art. 17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:

a) PROVENTO PROPORCIONAL - 30/30 AVOS - no valor de R$ **- 1.036,00** (Hum mil e trinta e seis reais), composto do Vencimento básico;

b) ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO 30 % - no valor de R$ **- 310,80** (Trezentos e dez reais e oitenta centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ **1.346,80** (Hum mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal n.º 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:484C93B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013 – CML/CANUTAMA

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna público a reabertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013/SRP – CML/CANUTAMA, a ser realizado por sistema de registro de preços, no dia 02 de maio de 2013, às 09h00min, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, no período de 19/04/13 a 30/04/13, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Canutama/AM, CEP 6980-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3334-1300, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00(vinte reais).

Canutama (AM), 18 de abril de 2013.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4D7CF021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013 – CML/CANUTAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna público a reabertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013/SRP – CML/CANUTAMA, a ser realizado por sistema de registro de preços, no dia 02 de maio de 2013, às 14h00min, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, no período de 19/04/13 a 30/04/13, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Canutama/AM, CEP 6980-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3334-1300, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00(vinte reais).

Canutama (AM), 18 de abril de 2013.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D925F23C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013 – CML/CANUTAMA
A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna público a reabertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013/SRP – CML/CANUTAMA, a ser realizado por sistema de registro de preços, no dia 03 de maio de 2013, às 09h00min, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, no período de 19/04/13 a 01/05/13, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Canutama/AM, CEP 6980-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3334-1300, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00(vinte reais).

Canutama (AM), 18 de abril de 2013.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:41A43183

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PP 003.13 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

ERRATA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea vem por meio desta retificar Autorização de Compra referente ao Pregão Presencial no.

003/2013 – CPL/PMCV, publicado no dia 21 de março de 2013, onde se lê "**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 00010/2013, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2013-CML;" leia-se "**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 0009/2013, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2013-CML;"
Careiro da Várzea, em 17 de abril de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

MARLY BRAGA RICARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:562AB579

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PP 003.13 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 003.13

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea vem por meio desta retificar Despacho de Homologação do Pregão Presencial no. 003/2013 – CPL/PMCV, publicado no dia 21 de março de 2013, onde se lê "**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 00010/2013, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2013-CML;" leia-se "**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 0009/2013, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2013-CML;".
Careiro da Várzea, em 17 de abril de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

MARLY BRAGA RICARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:3AB6E7CC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PP 004.13 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DO PP 004.13

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea vem por meio desta retificar Autorização de Compra referente ao Pregão Presencial no. 004/2013 – CPL/PMCV, publicado no dia 19 de março de 2013, onde se lê "**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 00011/2013, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2013-CML;" leia-se "**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 0010/2013, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2013-CML;".
Careiro da Várzea, em 17 de abril de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

MARLY BRAGA RICARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:6D0A3BF4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PP 004.13 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 004.13

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea vem por meio desta retificar Despacho de Homologação do Pregão Presencial no. 004/2013 – CPL/PMCV, publicado no dia 19 de março de 2013, onde se lê "**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 00011/2013, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2013-CML;" leia-se "**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 0010/2013, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2013-CML;".
Careiro da Várzea, em 17 de abril de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

MARLY BRAGA RICARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:20B85A49

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0017/2013, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2013-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação deflagrada na modalidade Pregão Presencial, visando a aquisição, pelo menor preço por Item, de Gêneros Alimentícios para formação de preços para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, em favor da empresa **R A DOS SANTOS COMERCIAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 07.311.383/0001-68, estabelecida na Rua A, nº 20 - Compensa, Manaus/AM, CEP 69.030-260, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, no valor de **R$ 884.329,35 (oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos),** conforme Termo de Referência, assim como as Propostas de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei, bem como declara como fracassado os itens 14, 15 e16.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, em 16 de abril de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:66A31D84

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0016/2013, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2013-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação deflagrada na modalidade Pregão Presencial, visando a aquisição, pelo menor preço por Item, de Material Esportivo para atender aos órgãos e entidades da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, em favor das empresas **G&S COMERCIAL LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 04.579.683/0001-34, estabelecida na Av. Floriano Peixoto, nº 259 - Centro, Manaus/AM, CEP 69.005-170, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51,52, 53,54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130, no valor de **R$ 171.139,30 (cento e setenta e um mil, cento e trinta e nove reais e trinta centavos),** conforme Termo de Referência, assim como as Propostas de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, em 16 de abril de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:32CE2982

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

Ata de Registro de Preços **nº 008/2013**. Processo Administrativo nº **0017/2013.** Pregão Presencial **nº 009/2013-SRP**. Objeto: **Aquisição pelo menor preço por item de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do complexo administrativo municipal por meio do Sistema de Registro de Preços**. Assinatura da Ata: **16/04/2013**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedor adjudicatário: **R A DOS SANTOS COMERCIAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob no. 07.311.383/0001-68**, para os itens a seguir:

			R A DOS SANTOS COMERCIAL - EPP		
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAL**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	FARDO	AÇUCAR cristal. Embalado em saco plástico transparente de 1kg. Com prazo de validade de 12 meses ou superior, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico. Próprio para o consumo humano. Fardo com 30 kg.	2.451	63,00	154.413,00
02	UND	ÁGUA MINERAL, material água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, caracteristícas adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor de 2 Lts.	180	3,10	558,00
03	GARRAFA	ÁGUA MINERAL, material água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, caracteristícas adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor de 20 Lts.	360	8,50	3.060,00
04	FARDO	ARROZ tipo 1, polido. Embalado em saco plástico transparente de 1kg. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico. Próprio para o consumo humano. Fardo com 30 kg.	2.478	82,50	204.435,00
05	PACOTE	BISCOITO SALGADO, a base de farinha de trigo (cracker), enriquecido com ferro e acido fólico, açúcar invertido, zero de gorduras trans, Embalado em saco plástico transparente de 500g, com dupla embalagem. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico. Próprio para o consumo humano.	6.174	2,75	16.978,50
06	PACOTE	CAFÉ Café torrado e moído de 1ª qualidade, EM pó homogêneo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo, tipo "tijolinho", com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	2.013	4,25	8.555,25
07	KG	CALABRESA (linguiça); defumada; preparada com carne não mista,toucinho e condimentos; com aspecto normal,firme,sem umidade,não pegajosa; isenta de sujidades,parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno,c/validade mínima de 6 meses a contar da entrega;	885	11,00	9.735,00
08	KG	CARNE bovina de primeira congelada, tipo coxão mole ou patinho, isenta de gordura aparente. Acondicionada em embalagem plástica a vácuo de 10g ou superior1kg. Com prazo de validade igual ou superior a 8 meses, inspecionado pelo M.A. sem alterações de cor, aroma, sabor característico. Próprio para o consumo humano. Sem lacerações ou furos na embalagem. Caixa com 10 kg ou superior.	10.000	18,89	188.900,00
09	KG	COLORAL URUCUM, material concentrado oleoso urucum, poder corante 3 a 10, aplicação alimentos – Pacote de 40 gr	97	8,00	776,00
10	KG	FARINHA AMARELA Farinha (d'água ou uaniri). Embalado em saco plástico transparente de 1kg. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico. Próprio para o consumo humano. Fardo com 25 kg.	1.971	6,00	11.826,00
11	KG	FARINHA BRANCA, Embalado em saco plástico transparente de 1kg. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico. Próprio para o consumo humano.	2.328	6,00	13.968,00
12	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 kg.	130	3,50	455,00
13	KG	FEIJÃO carioca acondicionado em saco plástico transparente de 1 kg. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses inspecionado pelo Ministério da	2.000	5,60	11.200,00

		Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico. Próprio para o consumo humano. Fardo com 30 kg.			
16	KG	FRANGO inteiro com pele, cartilagens e aparas, acondicionado em saco plástico de 1kg ou superior. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor e textura característico, sem lacerações e deformidades. Próprio para o consumo. Caixa com 15 kg ou superior.	8.000	6,90	55.200,00
17	LATAS	GOIABADA 600 Grs, a base de polpa de goiabada / açúcar / ácido fosfórico / pectina	643	5,00	3.215,00
18	KG	JABÁ (charque). Embaladas à vácuo, saco transparente de 1 kg. Com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico. Próprio para o consumo humano. Fardo/caixa com 5kg ou superior.	2.000	18,90	37.800,00
19	LATAS	LEITE Leite em pó 400 Grs., enriquecido com Ferro e Vitaminas C, A e D e isento de glúten. Acondicionado em pacote ou lata de 400g. Embalado em saco plástico ou lata metálica ou plástica. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor e textura característico, sem arranhões ou amassados. Próprio para o consumo humano. Fardo com 20 pct/lata ou superior.	2.968	9,50	28.196,00
20	PACOTE	MACARRÃO espaguete, sêmola. Embalado em saco plástico transparente de 500g. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico. Próprio para o consumo humano. Fardo com 20 pct ou superior.	2.794	2,50	6.985,00
21	KG	MACARRÃO PARA SOPA, massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct de 500g.	65	5,07	329,55
22	UND	MARGARINA acondicionado em embalagem de 250 mg. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico. Próprio para o consumo humano. Caixa com 24 unidades.	2.246	1,70	3.818,20
23	LTS	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO, tradicional temperado – Embalagem tipo sache, com 340 ml	30	2,00	60,00
24	CAIXAS	OLÉO de soja comestível, acondicionado em embalagem de 900 ml. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico. Próprio para o consumo humano. Caixa com 20 latas ou Garrafas ou superior.	1.202	78,00	93.756,00
25	KG	PIMENTA DO REINO, pó homogêneo; obtida de Frutos secos, limpos; selecionados e moídos; coloração branca acinzentado; odor e sabor característico; isenta de sujidades e mofo e substancias estranhas; condicionada em saco plástico transparente, atóxico; resistente e hermeticamente vedado; em pacote de 50 gramas devidamente identificado	186	20,00	3.720,00
27	KG	SAL iodado refinado, acondicionado em saco plástico transparente de 1 kg. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico. Próprio para o consumo humano. Fardo com 30 kg.	777	1,05	815,85
28	KG	SALSICHA, Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. kg	575	9,00	5.175,00
29	CAIXAS	SUCO DE ABACAXI concentrado. Acondicionado em garrafas com 500ml. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico. Próprio para o consumo humano. Não fermentado e não alcoólico. Caixa com 12 und. Pet.	206	60,00	12.360,00
30	CAIXAS	SUCO DE CAJU, concentrado. Acondicionado em garrafas com 500ml. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico. Próprio para o consumo humano. Não fermentado e não alcoólico. Caixa com 12 und. Pet.	37	45,00	1.665,00
31	CAIXAS	SUCO DE GOIABA, concentrado. Acondicionado em garrafas com 500ml. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico. Próprio para o consumo humano. Não fermentado e não alcoólico. Caixa com 12 und. Pet.	56	55,00	3.080,00
32	UND	VINAGRE Matéria-prima limão, tipo aromático, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos - Embalagem com 750 ml	1.647	2,00	3.294,00
TOTAL GERAL					**884.329,35**

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Órgão Gerenciador, localizado na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea - AM.

Careiro da Várzea (AM), 16 de abril de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:7435B734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No 007/2013-SRP

Encerrada a sessão e mediante a declaração expressa de não interposição de recurso pelas empresas participantes, **adjudicam-se** os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 12, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 do Pregão Presencial nº. 007/2013-SRP, à licitante **G&S COMERCIAL LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 04.579.683/0001-34, estabelecida na Av. Floriano Peixoto, nº 259 - Centro, Manaus/AM, CEP 69.005-170, os itens 05, 06 e 28 à licitante **OGL INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ sob no. 01.680.593/0001-47, estabelecida na Av. Japurá, nº 629 – Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CEP 69.020-180, os itens 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19,18, 20, 21, 22, 43, 44, 45 e 46 à licitante **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 08.227.730/0001-31, estabelecida na Rua 26, nº 1058, Cj. Castelo Branco – Parque 10, Manaus/AM, CEP 69.055-440 tendo em vista que as empresas apresentaram o menor preço por item, do objeto para aquisição de Material de Informática, para formação de registro de preços, para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/ AM.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea (AM),16 de abril de 2013.

ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE SALLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:6F9E4D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No 008/2013-SRP

Encerrada a sessão e mediante a declaração expressa de não interposição de recurso pelas empresas participantes, **adjudicam-se** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51,52, 53,54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130 do Pregão Presencial nº. 008/2013-SRP, à licitante **G&S COMERCIAL LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 04.579.683/0001-34, estabelecida na Av. Floriano Peixoto, nº 259 - Centro, Manaus/AM, CEP 69.005-170 tendo em vista que as empresas apresentaram o menor preço por item, do objeto para aquisição de Material de Esportivo, para formação de registro de preços, para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/ AM.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea (AM),16 de abril de 2013.

ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE SALLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:78A97A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No 009/2013-SRP

Encerrada a sessão e mediante a declaração expressa de não interposição de recurso pelas empresas participantes, adjudicam-se os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 do Pregão Presencial nº. 009/2013-SRP, à licitante **R A DOS SANTOS COMERCIAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 07.311.383/0001-68, estabelecida na Rua A, nº 20 - Compensa, Manaus/AM, CEP 69.030-260, tendo em vista que a empresa apresentou o menor preço por item, do objeto para aquisição de Gêneros Alimentícios, para formação de registro de preços, para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/ AM.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea (AM),11 de abril de 2013.

ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE SALLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:7990D67C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2012 – CAREIRO

ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2012 – CAREIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012 – CAREIRO
Aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (2013), no uso das atribuições que lhe compete, levando-se em consideração o aceite a empresa **C.R.S. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALÁRES LTDA** e o autorizo, através do Ofício GP/PMC nº. 052/2013, da Prefeitura Municipal do Careiro, a Prefeitura Municipal de Coari, por intermédio da Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF **ADERE** a **Ata de Registro de Preço nº. 001/2012**, em sua integralidade de itens e quantidades.
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Coari, 18 de abril de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

JOSÉ CARLOS RODRIGUES MENDONÇA
Secretário Municipal de Economia e Finanças - SEMEF

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C363AD3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
	RECEITA		
TITULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES			
REC. TRIBUTÁRIA	7.565.304,22	7.536.825,75	28.478,47
REC. PATRIMONIAL	162.005,70	355.297,47	(193.291,77)
REC. SERVIÇOS	34.437,63	52,50	34.385,13
TRANSF. CORRENTES	108.128.988,19	111.268.957,73	(3.139.969,54)
OUT. REC. CORRENTES	9.268.890,87	1.670.342,37	7.598.548,50
REC INTRAORÇAMENTÁRIA	8.678.061,00	15.554.212,79	(6.876.151,79)
DED. TRANSF. CORR.	(10.199.036,15)	(11.083.674,94)	884.638,79
RECEITAS DE CAPITAL	-	**10.842.458,61**	**(10.842.458,61)**
SOMA	**123.638.651,46**	**136.144.472,28**	**(12.505.820,82)**
DÉFICIT	**26.994.683,79**	-	**26.994.683,79**
TOTAIS	**150.633.335,25**	**136.144.472,28**	**14.488.862,97**

ITACOATIARA (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2012

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTEVÃO MORAES DA GAMA
Tec. Cont. CRC/AM 08899-O

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
DESPESAS			
TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS			
E SUPLEMENTARES	130.463.830,31	109.666.900,85	20.796.929,46
CRÉD. ESPECIAIS	20.138.802,34	20.026.222,25	112.580,09
SOMA	**150.602.632,65**	**129.693.123,10**	**20.909.509,55**
SUPERÁVIT		**6.451.349,18**	**(6.451.349,18)**
TOTAIS	**150.602.632,65**	**136.144.472,28**	**14.458.160,37**

ITACOATIARA (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2012

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTEVÃO MORAES DA GAMA
Tec.Cont. CRC/AM 08899-O

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:9380F642

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA			
TITULOS	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			
REC TRIBUTÁRIA		7.536.825,75	
REC PATRIMONIAL		355.297,47	
REC SERVIÇOS		52,50	
TRANSF CORRENTES		111.268.957,73	
OUT RECEITAS CORRENTES		1.670.342,37	
REC INTRAORÇAMENTÁRIA		15.554.212,79	
DED TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		(11.083.674,94)	125.302.013,67
RECEITAS DE CAPITAL			10.842.458,61
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR		10.484.944,44	
DEPÓSITOS		11.104.750,22	
OUTRAS OPERAÇÕES		1.878,10	
REALIZÁVEL		503.017,53	
REC. EXTRA-REGULARIZADAS		14.176.822,39	36.271.412,68
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DISPONÍVEL			
CAIXA		234.994,31	
BANCOS E CORRESPONDENTES		6.742.060,43	
VINCULADO EM C/C BANCÁRIAS		1.505.584,46	8.482.639,20
TOTAL			**180.898.524,16**

ITACOATIARA (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTEVÃO MORAES DA GAMA
Tec. Cont. CRC/AM 08899-O

BALANÇO FINANCEIRO			
DESPESAS			
TITULOS		R$	R$
ORÇAMENTÁRIA			
LEGISLATIVA		-	
ADMINISTRACAO		14.051.300,70	
SEGURANÇA PÚBLICA		697.432,25	
ASSISTENCIA SOCIAL		2.295.346,01	
SAUDE		31.587.331,73	
EDUCAÇÃO		56.782.790,98	
CULTURA		3.302.129,39	
DIREITOS DA CIDADANIA		1.350,00	
URBANISMO		10.693.565,85	
SANEAMENTO		3.038.425,28	
AGRICULTURA		3.098.448,33	
COMÉRCIO E SERVIÇOS		20.540,00	
ENERGIA		386.331,55	
DESPORTO E LAZAR		1.098.423,81	
ENCARGOS ESPECIAIS		2.639.707,22	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	129.693.123,10
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR		18.808.115,19	
DEPÓSITOS		15.076.382,81	
OUTRAS OPERAÇÕES		1.878,10	
REALIZÁVEL		4.457.356,48	
DESP. EXTRA-REGULARIZADAS		765.181,17	39.108.913,75
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA		70,70	
BANCOS E CORRESPONDENTES		6.248.393,66	
VINCULADO EM C/C BANCÁRIA		5.848.022,95	12.096.487,31
TOTAL			**180.898.524,16**

ITACOATIARA (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTEVÃO MORAES DA GAMA
Tec. Cont. CRC/AM 08899-O

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:18B491D6

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO			
	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL			
CAIXA	70,70		
BANCOS E CORRESPONDENTES	6.248.393,66		
VINC EM C/C BANCÁRIA	5.848.022,95	12.096.487,31	
REALIZÁVEL		15.066.911,15	27.163.398,46
ATIVO PERMANENTE			
BENS MÓVEIS		15.607.064,28	
BENS IMÓVEIS		40.700.800,21	
BENS NAT INDUSTRIAL		53.656,21	
CRÉDITOS		6.525.264,41	
INCORP. AUTARQUIAS		66.866,37	62.953.651,48
SALDO PATRIMONIAL			
PASSIVO REAL DESCOBERTO			31.066.135,88
TOTAL DO ATIVO			**121.183.185,82**

ITACOATIARA (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA ESTEVÃO MORAES DA GAMA
Prefeito Municipal Tec. Cont. CRC/AM 08899-O

BALANÇO PATRIMONIAL			
PASSIVO			
TITULOS	R$	R$	R$
PASSIVO FINANCEIRO			
RESTOS A PAGAR		10.484.944,44	
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES		3.324.888,14	
DÉBITOS DE TESOURARIA		-	13.809.832,58
PASSIVO PERMANENTE			
DÍVIDA FUNDADA		18.200.611,00	
INCORPORAÇÃO DE AUTARQUIAS		89.172.742,24	107.373.353,24
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO			
TOTAL DO PASSIVO			**121.183.185,82**

ITACOATIARA (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTEVÃO MORAES DA GAMA
Tec. Cont. Crc/am 08899-o

VARIAÇÕES ATIVAS			
TÍTULOS	**R$**	**R$**	**R$**
RES. EXC. ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			
REC TRIBUTÁRIA	7.536.825,75		
REC CONTRIBUIÇÕES	-		
REC PATRIMONIAL	355.297,47		
REC SERVIÇOS	52,50		
TRANSF CORRENTES	111.268.957,73		
OUT REC CORR	1.670.342,37		
REC INTRAORÇAMENTÁRIA	15.554.212,79		
DED TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(11.083.674,94)	125.302.013,67	
RECEITAS DE CAPITAL		10.842.458,61	136.144.472,28
MUTAÇÕES PATRIMONAIS			
Aquis. Bens Móveis		1.738.095,29	
Const Aquis Bens Imóveis		8.389,76	
Const Aquis B Nat Ind		-	
Amort. Dívida Contratada		2.597.938,24	4.344.423,29
INDEP. EXEC. ORÇAMENTÁRIA			
Inscrição da Dívida Ativa		813.583,36	
Cancelamento Dívida Passiva		14.146.648,89	
Incorp. Entidades autárquicas		30.173,50	14.990.405,75
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			**155.479.301,32**
RESULTADO PATRIMONIAL			
Déficit			-
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			**155.479.301,32**

ITACOATIARA (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTEVÃO MORAES DA GAMA
Tec. Cont. Crc/am 08899-o

			VARIAÇÕES PASSIVAS
TITULOS	**R$**	**R$**	**R$**
RES. EXC. ORÇAMENTÁRIA			
DESP ORÇAMENTÁRIA			
DESP CORRENTES			
Pessoal e Encargos	62.436.726,91		
Out Despesas Correntes	45.390.594,93	107.827.321,84	
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimento	19.262.064,06		
Inversões Financeiras	-		
Amortização da Dívida	2.597.938,24	21.860.002,30	129.687.324,14
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Cobrança da Dívida Ativa	107.764,60		
Alienação Bens Móveis	-		
Alienação Bens Imóveis	6.750.493,22		
Atualização da Dívida	-	6.858.257,82	
INDEP. EXC. ORÇAMENTÁRIA			
Restabelecimento Dívidas Passivas	643.940,03		
Encamp Dívida Passiva	-		
Cancelamento de Devedores	-	643.940,03	7.502.197,85
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			**137.189.521,99**
RESULTADO PATRIMONIAL			
Superávit Verificado			18.162.739,23
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			**155.352.261,22**

ITACOATIARA (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTEVÃO MORAES DA GAMA
Tec. Cont. Crc/am 08899-o

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:F80807EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
MARCAÇÃO DE NOVA DATA DA SEGUINTE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura M. de Itamarati, torna público aos interessados a Marcação de Nova Data da seguinte Licitação, modalidade CONCORRENCIA , no tipo Maior Oferta, objetivando a "Seleção de instituição financeira para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal, pagamento dos fornecedores, recolhimento dos recursos da arrecadação municipal, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade", HORÁRIO, DATA E LOCAL: às 14:00 horas do dia 30 de Abril de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati, situada à Rua Boa Vista, nº200 – Centro, Itamarati-AM, , na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e pelas normas que a alteraram.

Itamarati-AM, 16 de abril de 2013.

FRANCISCO PAULEANO DE MELO RAMOS
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:0873A1FE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Itamarati (AM), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso VI, do Art. 43 da Lei N.º 8.666/93 e,
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Licitação, relativo ao Projeto "Ampliação de Unidade Básica de Saúde (UBS)", no Município de Itamarati, Estado do Amazonas, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013;
CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de Licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos;
CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado;
CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, para o objeto de TOMADA DE PREÇOS em pauta, constante no relatório acima descrito.
2. ADJUDICAR a Empresa R.A DA COSTA CONSTRUÇÃO LTDA., como vencedora da licitação na modalidade Tomada de Preços para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 22 de março de 2013.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:D0383597

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAMARATI representada pelo Sr. Prefeito JOÃO MEDEIROS CAMPELO e a empresa R.A DA COSTA CONSTRUÇÃO LTDA; DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2013; OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA **"AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) no Município de Itamarati-Am"**; VALOR GLOBAL: R$ 137.635,65 (cento e trinta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210.301.0100.1.004 Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 41; FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 001/2013-CML.

Itamarati (Am), 18 de abril de 2013.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:A734CB26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Capina, jardinagem, poda de arvores e remoção de entulho na sede do município e comunidades de acordo com o Edital.
DATA E HORÁRIO: 03 de Maio de 2013, às 09h00min.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá localizada na sede à Av. Amâncio Barbosa, s/n - Centro, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e o valor de sua reprodução é de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município Japurá/AM,

Japurá/AM, 18 de abril de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:1167E823

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Saco de Rafia** de acordo com o Edital.

DATA E HORÁRIO: 03 de Maio de 2013, às 14h00min.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá localizada na sede à Av. Amâncio Barbosa, s/n - Centro, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e o valor de sua reprodução é de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município Japurá/AM, 20 de março de 2013.

Japurá/AM, 18 de abril de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:DEC30D78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2013

A Prefeitura Municipal de Juruá/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 003/2013, tipo menor preço, tendo como objeto: Recuperação de Pavimento em Concreto, Sarjeta e Meio Fio no Município de Juruá: Data de entrega das Propostas de Preços: 06/05/2013 às 15:30 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Francisco de Paulo, n° 98 – Centro, mediante o pagamento de custos gráficos da documentação junto a Comissão Municipal de Licitação, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Juruá/AM, 11 de abril de 2013.

WELLINGTON MOTA VIANA
Presidente da Cml

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:34922E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
DECRETO Nº 006, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Cria e institui a "Escola Pró-Infância professor Ataíde Nobre Dias Ferreira", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, pelo art. 151 e seus dispositivos da Lei Orgânica do Município de Juruá, é dever da Comuna cuidar da educação, promovendo o Ensino Infantil, obrigatório e gratuito, a todos os seus munícipes.

CONSIDERANDO que, o antigo Centro de Educação Pré-Escolar Beija Flor, não atendia a demanda específica desse tipo de ensino na faixa etária de 0 a 3 anos, conforme estabelece a Lei nº 9394/96 – LDB, e nem possui instalações características desse tipo de estabelecimento educacional.

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Rede Municipal de Ensino de um estabelecimento especifico para a educação Infantil,

D E C R E T A

Art. 1º - FICA CRIADA E INSTITUÍDA OFICIALMENTE A "ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA PROFESSOR ATAÍDE NOBRE DIAS FERREIRA", situado à Rua Senador João Bosco, nesta cidade de Juruá, e inserida para os devidos fins na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º - Extingue o antigo "CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR BEIJA FLOR", cadastrado no INEP sob o código 13095080.

Art. 3º - Por força deste ato, a "ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA PROFESSOR ATAÍDE NOBRE DIAS FERREIRA" torna-se apto a receber os recursos públicos necessários para a sua conservação e manutenção do seu corpo docente e discente, podendo desenvolver todas as atividades escolares de Educação Infantil, e garantir a escolaridade de seus alunos".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor no ato de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 02 de Abril de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:81764DFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2013

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ

DATA: 18/04/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Jutaí, torna público aos interessados que faá realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP Nº 004/2013-CML para Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes. Data e Horário: 02 de maio de 2013, às 08:30. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Sete de Março, s/n, Centro, Jutaí/AM, de segunda à sexta no horário de 08:00 às 13:00 h. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda à sexta feira.

JOSÉ ANALBERTO MENDES RAMOS
Presidente da CML

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Vasconcelos da Silva
Código Identificador:60CE5F51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2013

O Secretário Municipal de Saúde- SEMSA de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 108/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 1744/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para Contração de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter de urgência, oriundo do Processo Administrativo nº. 1744/2013-PMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica, CNPJ **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ:03.442.420/0001-16,** com o valor total **de R$ 145.048,60 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quarenta e Oito Reias e Sessenta e Centavos),** Classificação Orçamentária: 10.302.0011.2013 e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, em 03 de abril de 2013.

RAUL ALVES PINTO NETO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de abril de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:CDD0979E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 125/2013

A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 125/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 2116/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso XVI art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para Contração de empresa para serviços de comunicação em imprensa escrita (Jornal do comercio), para publicação de matérias das modalidades de licitação para atender as necessidades da Comissão Geral Permanente de Licitação, oriundo do Processo Administrativo nº. 2116/2013-PMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica, CNPJ **JORNAL DO COMERCIO LTDA CNPJ: 04.561.791/0001-80,** com o valor total **de R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reias),** Classificação Orçamentária: 1.02.01.2002 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, em 17 de abril de 2013.

ERIKA ROBERTA RÉGIS DA SILVA
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 17 de abril de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:110F5053

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2013

O Secretário Municipal de Educação- SEMED de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 077/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 970/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância a contratação de Empresa para serviços de manutenção, elétrica e refrigeração, para atender as necessidades das Escolas da Zona Urbana conforme relação de escolas e planilha de pesquisa de preço em anexo para serem pagas com recursos do salário educação, oriundo do Processo Administrativo nº. 970/2013-PMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **HEBRON COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ **13.682.107/0001-09, com o valor total de 56.294,55 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos),** Classificação Orçamentária: 10.2.05.2013 e Natureza de Despesa: 33.90.39.00.32.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura, com efeito, a partir do dia 05.02.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, em 11 de março de 2013.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de março de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:52EA0277

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2013

O Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 101/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 1679/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para a o serviço de manutenção e instalação Elétrica e Limpeza em condicionadores de Ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS, oriundo do Processo Administrativo nº. 1679/2013-PMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **TUIUÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ **10.858.726/0001-13, com o valor total de R$ 7.921,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte e Um Reais),** Classificação Orçamentária: 1.02.07.2026 e Natureza de Despesa: 33.90.39.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, em 28 de março de 2013.

MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de março de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:DAA241CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 518, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**

Considerando, que não foi designado pelo ex-prefeito uma Comissão de Transmissão de Governo, que possibilitasse ao atual Prefeito tomar conhecimento da situação orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial do Município de Manacapuru, o que prejudicou a continuidade dos atos administrativos,
Considerando, a existência de Convênios e Contratos de Repasses em vigência âmbito do Município de Manacapuru;
Considerando os relatórios de Convênios e Contratos de Repasses apresentados pelos Ministérios e por Órgãos Federais Concedentes, para o Chefe do Executivo Municipal por ocasião do "Encontro Nacional de Prefeitos ocorrido nos dias 28 a 30 de janeiro de 2013" em Brasília;
Considerando, as inúmeras irregularidades encontradas pela Comissão Especial, de levantamentos da realidade do Município, instituída pelo **DECRETO Nº 499 DE 2 DE JANEIRO DE 2013,** em observância a Resolução nº 21, de 2 de agosto de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**;**
Considerando, a existência de obras inacabadas e tapumes de obras abandonadas na Zonas Rural e Urbana do Município, sem que seja possível identificar seus objetos;

Considerando, a existência de prestadores de serviços requerendo da Secretaria Municipal de Finanças Públicas, pagamento de obras supostamente concluídas, sem que haja saldo financeiro na conta bancária do respectivo Convênio;
Considerando ainda, que cabe ao Chefe do Poder Executivo, a adoção de medidas saneadoras e reparadoras para salvaguardar o patrimônio público;
Considerando por fim, a existência de Convênios com recursos financeiros repassados para o Município, cujo objeto não fora executados e com as respectivas contas bancárias com saldos insuficientes;

D**ECRETA:**

Art. 1º**.** Fica nomeada a Comissão Especial de levantamentos da situação física, financeira e documental dos Convênios e Contratos de Repasses em vigência no âmbito do Município.
Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º tem por finalidade, realizar todo o levantamento necessário para o conhecimento da situação física, financeira e documental dos Convênios e Contratos de Repasses em vigência.
Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Andréia Carvalho Panza – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças Públicas;
II – André Alessandro da Silva Telles - Secretário Municipal de Obras;
III – Urubatan Pereira Pacheco - Gestor da Unidade Central de Controle Interno;
IV – Erika Roberta Régis da Silva - Secretária Municipal de Governo e Planejamento;
V – Juliana Gomes de Carvalho – Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;
VI – Daniel Guedes Soares - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
VII – Débora dos Santos Marinho – Assessora Jurídica
Parágrafo único. A Comissão deverá emitir relatórios e pareceres técnicos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias e encaminhá-los para o Executivo Municipal.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia 4 de março de 2013.

Manacapuru, 4 de março de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/am.

Publicado por:
Erika Roberta Regis da Silva
Código Identificador:95445407

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU e a Lei Municipal nº 024 de 28 de junho de 2004, **resolve:**

EXONERAR, a partir desta data, o Senhor **Filadelfo Pereira Pacheco,** do cargo de Diretor do Sistema de Abastecimento de Água de Manacapuru – SAAE, objeto da Lei Municipal n° 024 de 28 de junho de 2004.
Este Decreto entrará em vigor no dia 17 de abril de 2013.

Manacapuru, 17 de abril de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/am

Publicado por:
Erika Roberta Regis da Silva
Código Identificador:2D318370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei Municipal nº 024 de 28 de junho de 2004, **resolve:**

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **Flávia Ferreira da Silva Cruz, para exercer o cargo de** Diretora do Sistema de Abastecimento de Água de Manacapuru – SAAE, objeto da Lei Municipal n° 024 de 28 de junho de 2004**.**

Este Decreto entrará em vigor no dia 17 de abril de 2013.

Manacapuru, 17 de abril de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Erika Roberta Regis da Silva
Código Identificador:1EE692E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 201, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 199 de 18 de dezembro de 2012, para abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do Município de Manacapuru para o exercício financeiro de 2013 com a finalidade de criar o Serviço SOS Funeral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Manacapuru, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial.
Art. 2º. Cria na Unidade Orçamentária 02.07.01- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, no Projeto 08.244.0034.0.000- Atenção Social, o Serviço 08.244.0034.1.16- SOS Funeral, com o elemento e valor abaixo discriminado:
Parágrafo Único - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00
Art. 3º. O Crédito aberto pelo artigo anterior será compensado com a anulação total da dotação abaixo discriminada:
I - Unidade Orçamentária 02.07.01- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social Projeto 08.244.0034.0.000 - Atenção Social, Serviço 08.244.0034.1.16 – Construção Ampliação e/ou Reforma de Centros de Atendimento Migrantes e cidadão.
II - 4.4.90.51.00- Obras e Instalações - R$ 60.000,00
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Erika Roberta Regis da Silva
Código Identificador:5FF514F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 202, DE 10 DE ABRIL DE 2013

Altera a Lei Municipal nº 199 de 18 de dezembro de 2012, para abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do Município de Manacapuru para o exercício financeiro de 2013 com a finalidade de criar o Serviço Assistência à criança e ao adolescente dependente de drogas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal de Manacapuru, Crédito Adicional Especial.
Art. 2º. Cria na Unidade Orçamentária 02.07.01- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, no Projeto 08.244.0034.0.000- Atenção Social, o Serviço 08.244.0034.1.18- Assistência à criança e ao adolescente dependente de drogas, com o elemento e valor abaixo discriminado:
Parágrafo Único - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais no valor de R$ 60.000,00.
Art. 3º. O Crédito aberto pelo artigo anterior será compensado com a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:
I - Unidade Orçamentária 02.07.01- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social Projeto 08.244.0034.0.000 - Atenção Social, Serviço 08.244.0034.1.17 – Construção Ampliação e⁄ou Reforma de Centros Sociais.
II - 4.4.90.51.00- Obras e Instalações - R$ 60.000,00
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Erika Roberta Regis da Silva
Código Identificador:F0BDFCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 203, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 199 de 18 de dezembro de 2012, para abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do Município de Manacapuru para o exercício financeiro de 2013 com a finalidade de criar o Projeto Centro Unificado das Artes e dos Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Manacapuru, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial.
Art. 2º. Cria na Unidade Orçamentária 02.05- Secretaria Municipal de Educação, o Projeto 01.011- Centro Unificado das Artes e dos Esportes com o elemento e valor abaixo discriminado:
I - 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.0000.00.00.00-Obras e Instalações R$ 100.000,00.
II - 4.4.90.52.00.00.00.00.00.106.0001.0000.00.00.00-Obras e Instalações R$ 2.020.000,00.
Art. 3º O Crédito aberto pelo artigo anterior será compensado com a anulação total da dotação abaixo discriminada da Unidade Orçamentária 02.05 - Secretaria Municipal de Educação:
I - Projeto 1.011 – Construção de Mini Vila Olímpica,
II - 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.0000.00.00.00-Obras e Instalações R$ 100.000,00
Parágrafo Único. E recursos na ordem de R$ 2.020.000,00 provenientes de convênio celebrado com os Ministérios da Cultura e Esportes.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Erika Roberta Regis da Silva
Código Identificador:B46F12C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 204, DE 10 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre o reajuste do vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru, relativo à Coordenadoria de Controle Interno do Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Reajusta o vencimento mensal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru, relativo à Coordenadoria de Controle Interno do Legislativo, criada pela Lei Municipal nº 182, de 16 de março de 2012, em 9% (nove por cento) dos valores fixados no artigo 4º, §§5º e 6º da Lei supramencionada, conforme anexo I.
Art. 2º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação consignadas no Orçamento Anual.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

ANEXO I

CARGOS E VENCIMENTOS DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Lei Municipal nº 182, de 16 de março de 2012: Institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, cria a Coordenadoria de Controle Interno do Legislativo e dá outras providências.

Cargo	Qtde	Nível	Valor R$
Coord. Sistema Controle Interno	01	CSCI	R$ 2.849,83
Auditor Sistema Controle Interno	01	ASCI	R$ 1.994,88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Erika Roberta Regis da Silva
Código Identificador:FFC36A1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2013 – PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2013.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR JOSÉ BRASIL DE OLIVEIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM PÔR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DIVERSOS, A SERVIÇO REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DE MANICORÉ EM MANAUS

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.11.2.004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL, 3.3.90.36.01 - ELEMENTO DE DESPESA, DO ORÇAMENTO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

Manicoré, 02 de JANEIRO de 2013.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:A798D0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013 – PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2013.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O(A) SENHOR(A) MARIADNE REIS BARCELAR.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM PÔR OBJETO A LOCAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA.

VALOR GLOBAL: R$ 2.148,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.12.122.11.2.015 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.39.01 - ELEMENTO DE DESPESA, DO ORÇAMENTO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

Manicoré, 02 de JANEIRO de 2013.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:4E6E8A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2013 – PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – SEDE DA COMAMCAM.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2013.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR MANUEL DA COSTA GOMES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM PÔR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS –SEDE DA COMACAM.

VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0209.60.122.11.2.048 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, 3.3.90.36.01 - ELEMENTO DE DESPESA, DO ORÇAMENTO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

Manicoré, 02 de JANEIRO de 2013.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:B6D2C4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2013 – PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VOADEIRA (LANCHA AQUAVIÁRIA).

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2013.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O(A) SENHOR(A) MIGUEL GALDINO DE ALMEIDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM PÔR OBJETO A LOCAÇÃO DE VOADEIRA (LANCHA AQUAVIÁRIA).

VALOR GLOBAL: R$ 24.00,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0211.81.15.122.11.2.055 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR, 3.3.90.39.00 - ELEMENTO DE DESPESA, DO ORÇAMENTO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

Manicoré, 02 de JANEIRO de 2013.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:A619A608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2013 – PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2013.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O(A) SENHOR(A) ANGRA MEDEIROS DA COSTA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM PÔR OBJETO A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO PSICÓLOGA – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R$ 32.00,00 (TRINTA E DOIS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.89.08.244.34.2.060 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.3.90.36.01 - ELEMENTO DE DESPESA, DO ORÇAMENTO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

Manicoré, 01 de março de 2013.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:2193A284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2013 – PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2013.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O(A) SENHOR(A) ANA D'ÁVILA DA COSTA BRANDÃO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM PÔR OBJETO A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R$ 32.00,00 (TRINTA E DOIS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.89.08.244.34.2.060 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.3.90.36.01 - ELEMENTO DE DESPESA, DO ORÇAMENTO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

Manicoré, 01 de março de 2013.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:159853B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial SRP nº. 004/2013, com o Objeto "**Eventual aquisição pelo menor preço por item de materiais de consumo – material de expediente, para atender as necessidades do complexo administrativo municipal de interesse da prefeitura municipal de MARAÃ/AM",** para analise do Item 4.0 do Termo de Referencia, para uma possível alteração de itens. A nova data da seção Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação do Município de Maraã/AM, na Av. Castelo Branco, 110 – Centro – Maraã/AM.

Maraã/AM, 17 de abril de 2013.

ELIELSON SENA DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:CB7BAF19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 047/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, a cessão da servidora pública municipal Dra. SELMA PINTO RODRIGUES – Assessora Jurídica contratada, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Autarquia Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e sem ônus para o SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 17 de abril de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:55B1BFF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 048/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, a transferência do servidor público efetivo ELIAS MARINHO SICSU – Procurador Municipal, da Procuradoria Geral, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, assegurando-lhe as vantagens e benefícios legais do cargo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 17 de abril de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:B23B6C85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2012

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços de Engenharia. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença e a Empresa **MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**. **OBJETO:** obras e serviços de engenharia para Pavimentação em concreto no Município de São Paulo de Olivença/AM, na Comunidade Campo Alegre. **ADITAMENTO:** Cláusula Décima (Prazo de Duração). Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar a partir da data do encerramento do Primeiro Termo Aditivo. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Paulo de Olivença/AM 18 de abril de 2013.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:5115A4DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE

CONTRATO Nº 010/2012

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços de Engenharia. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença e a Empresa **MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**. **OBJETO:** obras e serviços de engenharia para Pavimentação em concreto no Município de São Paulo de Olivença/AM, na Comunidade Campo Alegre. **ADITAMENTO:** Cláusula Décima (Prazo de Duração). Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar a partir da data do encerramento do Primeiro Termo Aditivo. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
São Paulo de Olivença/AM 18 de abril de 2013.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:11066394

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE

CONTRATO Nº 007/2012

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços de Engenharia. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença e a Empresa **MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**. **OBJETO:** obras e serviços de engenharia para Pavimentação em concreto no Município de São Paulo de Olivença/AM, na Comunidade Tupy II. **ADITAMENTO:** Cláusula Décima (Prazo de Duração). Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar a partir da data do encerramento do Primeiro Termo Aditivo. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Paulo de Olivença/AM 18 de abril de 2013.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:93A358FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL EM TRÂNSITO NA CAPITAL DO ESTADO.
Fornecedor: O DA C DE A SOARES - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.090.125/0001-40, situada na Rua Senador Álvaro Maia, nº 02, Centro, Silves/AM.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Vigência da Ata: 12 (doze) meses,
Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 272.675,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais)** para os itens 01 e 02, adjudicado pelo fornecedor **O DA C DE A SOARES - EPP.**
Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 003/2013 - SRP.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 088/2010, no que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 002/2013 - SRP.
OBSERVAÇÃO: Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de abril de 2013, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.
Silves – AM, 18 de Abril de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal de Silves

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:E6D15E3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
Fornecedor: O DA C DE A SOARES - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.090.125/0001-40, situada na Rua Senador Álvaro Maia, nº 02, Centro, Silves/AM.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Vigência da Ata: 12 (doze) meses,
Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 1.618.507,40 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos)** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, adjudicado pelo fornecedor **O DA C DE A SOARES - EPP.**
Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 002/2013 - SRP.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 088/2010, no que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 002/2013 - SRP.
OBSERVAÇÃO: Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de abril de 2013, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município
Silves, 18 de abril de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal de Silves

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:6A7C644B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - CPL,** que visa a **AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA MOVIDOS A GASOLINA; CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - CPL; CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **IMPORTADORA E REPRES. DE PEÇAS ALFAIA LTDA,** CNPJ nº 23.004.930/0001-19, o item 01, com valor global de **R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).**
III - Publique-se no DOE, observando o disposto na lei 8.666/93.

EXTRATO
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
ASSINATURA: 18 de abril de 2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa **IMPORTADORA E REPRES. DE PEÇAS ALFAIA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA MOVIDOS A GASOLINA
VALOR GLOBAL: R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas: Projeto/Atividade: 02.04.01.12.361.0062.2.013, 449052 - Equipamento e Material Permanente, Fonte: 10 - Recurso Próprio.
Silves - AM, 18 de abril de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:AAD0C0BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 05/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 005/2013-CPL/SEMAD

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de alimentos. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será no dia 30 de abril de 2013, às 8h00 horas (HORÁRIO LOCAL), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. CEP 69.470-000. O instrumento convocatório poderá ser retirado a partir de 19/04/2013, no endereço supramencionado, mediante comprovação do recolhimento da importância de R$ 100,00, relativa aos custos com reprodução.
Tefé, 18 de abril de 2013.
HILZER JUNIOR BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tereza Cristina Ventureli Paz
Código Identificador:597A1AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 06/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 007/2013-CPL/SEMAD

Objeto: Registro de preços para futura contratação de serviços funerários. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será no dia 30 de abril de 2013, às 14h00 horas (HORÁRIO LOCAL), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. CEP 69.470-000. O instrumento convocatório poderá ser retirado a partir de 19/04/2013, no endereço supramencionado, mediante comprovação do recolhimento da importância de R$ 50,00, relativa aos custos com reprodução.
Tefé, 19 de abril de 2013.

HILZER JUNIOR BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tereza Cristina Ventureli Paz
Código Identificador:7F5162C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N□ 008 /2013-CE, DE 18 DE ABRIL DE 2013. DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRICULUM.

O Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, convocado pelo Edital 002/2013-PMM, professor AMÉRICO MARCONI LEITE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal N□ 516, de 04 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1□ - Tornar público, na forma abaixo, o resultado do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado preliminar da análise de curriculum do PSS convocado pelo Edital 002/2013-PMM:

I – RECURSOS JULGADOS DEFERIDOS/PROCEDENTES:

Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
1.	VANUZA MORAES DE AQUINO	DEFERIDA	A RECORRENTE TEM RAZÃO, POIS A AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO CONSIDEROU TODO O PERÍODO COMPROVADO. ASSIM DEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO PELA CANDIDATA, PARA O FIM DE ATRIBUIR A NOTA 44.52 A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO. COMO A CANDIDATA NÃO PONTUOU NO ITEM CAPACTAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO,SERÁ A SUA NOTA.
2.	ELZA FERREIRA LIMA	DEFERIDA	EXAMINADA A DOCUMENTAÇÃO DA CANDIDATA, VERIFICOU-SE QUE A MESMA CONSTA SIM DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PONTUADOS NA AVALIAÇÃO DE CURRICULUM, COM A NOTA 22,68. OCORREU, PORÉM, QUE O NOME DA RECORRENTE, NA RELAÇÃO PUBLICADA, CONSTA COMO ELZA FERREIRA DA SILVA, QUANDO O CORRETO É ELZA FERREIRA LIMA. ASSIM, A COMISSÃO EXAMINADORA DECIDA ACATAR O RECURSO TÃO-SOMENTE PARA O FIM DE DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO NOME DA CANDIDATA NO RESULTADO FINAL.
3.	LUCINÉIA BRITO DE MENEZES	DEFERIDA	A COMISSÃO EXAMINOU A DOCUMENTAÇÃO DA CANDIDATA FRANCILANE DELFINO DE SOUZA E VERIFICOU QUE A MESMA POSSUI APENAS 15 MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DISPUTADA. ASSIM, E CONSIDERANDO QUE A REFERIDA CANDIDATA NÃO POSSUI CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DISPUTADO, SUA NOTA DEVERÁ SER 12,60 E NÃO 42,84. POR OUTRO LADO, A NOTA DA RECORRENTE PERMANECE A MESMA, UMA VEZ A PONTUAÇÃO RECEBIDA CORRESPONDE À EXPERIÊNCIA E AO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPROVADOS POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO. POR OPORTUNO, FRISE-SE QUE A RESIDÊNCIA FIXA NO LOCAL ONDE A VAGA É OFERECIDA NÃO É CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA ACOLHE O RECURSO PARA MANTER A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A RECORRENTE E DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO RECEBIDA PELA CANDIDATA FRANCILANE DELFINO DE SOUZA
4.	GRACIETE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA	A COMISSÃO EXAMINOU A DOCUMENTAÇÃO DA RECORRENTE E VERIFICOU QUE A MESMA COMPROVOU 50 MESES E 11 DIAS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DISPUTADA, DE MODO QUE, NESSE ITEM, FAZ JUS A 42,00 PONTOS E NÃO 17,64 COMO APARECEM NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR. A RECORRENTE NÃO POSSUI CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DISPUTADO, DE MODO QUE A REFERIDA PONTUAÇÃO DEVE SER SUA NOTA FINAL. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA DEFERE O RECURSO PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A RECORRENTE, A SABER, 42,00 PONTOS.
5.	RAIMUNDA SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDA	A RECORRENTE TEM INTEIRA RAZÃO, SENDO CERTO QUE HOUVE EQUÍVOCO NA COMPOSIÇÃO DA LISTA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA DEFERE O RECURSO PARA DETERMINAR A DEVIDA RETIFICAÇÃO, DE MODO QUE A RECORRENTE DEVERÁ CONSTAR DA RELAÇÃO DE CONCORRENTES A UMA VAGA NA EMEF SÃO FRANCISCO, DO LAGO DO CURURU.
6.	ELIANE SOARES DE FREITAS	DEFERIDA	A RECORRENTE TEM INTEIRA RAZÃO, SENDO CERTO QUE HOUVE EQUÍVOCO NA COMPOSIÇÃO DA LISTA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA DEFERE O RECURSO PARA DETERMINAR A DEVIDA RETIFICAÇÃO, DE MODO QUE A RECORRENTE DEVERÁ CONSTAR DA RELAÇÃO DE CONCORRENTES A UMA VAGA NA EMEF INÊS FELIX DA SILVA, ANEXA DA EMEF ANDRADE DA SILVA DINIZ.
7.	MARIA DO SOCORRO DUARTE SANTANA	DEFERIDA	A RECORRENTE TEM INTEIRA RAZÃO, SENDO CERTO QUE HOUVE EQUÍVOCO NA COMPOSIÇÃO DA LISTA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA DEFERE O RECURSO PARA DETERMINAR A DEVIDA RETIFICAÇÃO, DE MODO QUE A RECORRENTE DEVERÁ CONSTAR DA RELAÇÃO DE CONCORRENTES A UMA VAGA NA EMEF ERNESTINA LIMA PEREIRA.
8.	OZÉIAS LIMA DO NASCIMENTO	DEFERIDA	A RECORRENTE TEM INTEIRA RAZÃO, SENDO CERTO QUE HOUVE EQUÍVOCO NA DIGITAÇÃO DA LISTA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA DEFERE O RECURSO PARA DETERMINAR A DEVIDA RETIFICAÇÃO, DE MODO QUE NA RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A EMEF GOVERNADOR HENOC DA SILVA REIS, CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CÓDIGO E1, NA 33ª COLOCAÇÃO, DEVERÁ CONSTAR O NOME OZÉIAS LIMA DO NASCIMENTO.
9.	EODÓCIA CUSTÓDIA DO CARMO	DEFERIDA	A COMISSÃO EXAMINOU A DOCUMENTAÇÃO DA RECORRENTE E VERIFICOU QUE A MESMA COMPROVOU 16 MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DISPUTADA, DE MODO QUE, NESSE ITEM, FAZ JUS A 13,44 PONTOS E NÃO 11,76 COMO APARECEM NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR. A RECORRENTE NÃO POSSUI CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DISPUTADO, DE MODO QUE A REFERIDA PONTUAÇÃO DEVE SER SUA NOTA FINAL. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA DEFERE O RECURSO PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A RECORRENTE, A SABER, 13,44 PONTOS.
10.	ROSEANE BASTOS FERREIRA	DEFERIDA	A RECORRENTE TEM TOTAL RAZÃO, POIS NÃO TEVE SEUS DOCUMENTOS – COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA/FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DO CARGO DISPUTADO – DEVIDAMENTE COMPUTADOS. ASSIM, A RECORRENTE DEVE RECEBER 12,60 PONTOS PELA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO E 4,00 PONTOS POR CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL TAMBÉM NA FUNÇÃO. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA DECIDE PELO ACOLHIMENTO DO RECURSO PARA ATRIBUIR 16,60 PONTOS NA AVALIAÇÃO DE CURRICULUM.
11.	MARIA DE JESUS PORTELA AMANSO	DEFERIDA	INICIALMENTE, ESCLAREÇA-SE QUE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR NÃO LEVOU EM CONTA O CRITÉRIO DE DESEMPATE, SENDO CERTO QUE NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL OS CANDIDATOS APARECERÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. APLICANDO OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO ITEM 7.3 DO EDITAL – PRIMEIRO, O MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO E, SEGUNDO, O CANDIDATO DE MAIOR IDADE – A CLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA É A 15ª COLOCAÇÃO. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA ACOLHE O RECURSO PARA O FIM DE ESCLARECER OS QUESTIONAMENTOS DA CANDIDATA.
12.	SEBASTIANA SANTOS DE ALMEIDA	DEFERIDA	A RECORRENTE TEM TOTAL RAZÃO, POIS NÃO TEVE SEUS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DO CARGO DISPUTADO DEVIDAMENTE COMPUTADOS. ASSIM, A RECORRENTE DEVE RECEBER 50,00 PONTOS PELA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE 19 ANOS NA FUNÇÃO.
13.	EMANUEL SOARES DA SILVA	DEFERIDO	O EDITAL, NÃO FIXA O NUMERO DE VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA. POR OUTRO LADO, O EDITAL TAMBÉM NÃO DIZ SE O PERCENTUAL DE VAGAS

			RESERVADAS INCIDE SOBRE O TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS OU SE INCIDIRA SOBRE AS VAGAS OFERECIDAS POR ESTABELECIMENTO. DE QUALQUER MANEIRA, AS OMISSÕES NÃO PODEM PREJUDICAR O DIREITO DOS CONCORRENTES NESSAS CONDIÇÕES, DE MODO AO RECORRENTE DEVE SER ASSEGURADA A VAGA DISPUTADA. FACE AO EXPOSTO, DEFERIMOS O RECURSO, PARA ATRIBUIR AO RECORRENTE A VAGA DISPUTADA PELO RECORRENTE.
14	SIMONE GOMES BITENCOURT	DEFERIDA	A RECORRENTE TEM INTEIRA RAZÃO, SENDO CERTO QUE HOUVE EQUÍVOCO NA COMPOSIÇÃO DA LISTA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA DEFERE O RECURSO PARA DETERMINAR A DEVIDA RETIFICAÇÃO, DE MODO QUE A RECORRENTE DEVERÁ CONSTAR DA RELAÇÃO DE CONCORRENTES A UMA VAGA NA **JUDITH QUEIROZ DE BRITO.**
15	RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA	A RECORRENTE TEM TOTAL RAZÃO, POIS NÃO TEVE SEUS DOCUMENTOS – COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA/FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DO CARGO DISPUTADO – DEVIDAMENTE COMPUTADOS. ASSIM, A RECORRENTE DEVE RECEBER 50,00 PONTOS PELA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO E 4,00 PONTOS POR CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL TAMBÉM NA FUNÇÃO. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA DECIDE PELO ACOLHIMENTO DO RECURSO PARA ATRIBUIR 54,00 PONTOS NA AVALIAÇÃO DE CURRICULUM.

II –RECURSOS JULGADOS INDEFERIDOS/IMPROCEDENTES:

Nº.	NOME	SITUAÇÃO	MOT
01	CLEYTON DA CONCEIÇÃO LIMA	INDEFERIDO	AO EXAMINAR OS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE VERIFICOU-SE QUE NEM TODO O PERÍODO ALEGADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DIZ RESPEITO AO CARGO PRETENDIDO, QUE É DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. PARTE DO PERÍODO – SETE MESES - REFERE-SE À FUNÇÃO DE ADMINISTRADOR DE OBRAS, BEM DIVERSA DA FUNÇÃO DO CARGO DISPUTADO. ASSIM, NÃO HÁ COMO RECONSIDERAR O INDEFERIMENTO, MESMO PORQUE A DECISÃO ENCONTRA-SE PRECLUSA. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
02	NILCIRLENE DA SILVA DO NASCIMENTO	INDEFERIDA	A FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO É IMPRECISA, CONTRADITÓRIA, CONFUSA MESMO. A RECORRENTE CONSTA TANTO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS COMO DA RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO RELATIVA AO CURRICULUM VITAE.COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
03	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDA	A PONTUAÇÃO DA RECORRENTE JÁ LEVOU EM CONTA O DOCUMENTO CUJA CÓPIA ACOMPANHA O RECURSO. POR OUTRO LADO, O CURSO DE CAPACITAÇÃO APRESENTADO PELA CANDIDATA – CURSO PARA MERENDEIRA – NÃO TEM QUALQUER RELAÇÃO COM O CARGO PRETENDIDO PELA CANDIDATA. NÃO HÁ, PORTANTO, REPARO A FAZER A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A RECORRENTE. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
04	GENILSON OLIVEIRA TROVÃO	INDEFERIDA	A RECORRENTE APRESENTOU CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 80H. OCORRE QUE A CANDIDATA DISPUTA UM CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE MODO QUE O CURSO APRESENTADO NÃO GUARDA PERTINÊNCIA COM O CARGO PARA O QUAL CONCORREU. NÃO HÁ, PORTANTO, REPARO A FAZER À PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A RECORRENTE. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
05	MÔNICA PICANÇO FERREIRA	INDEFERIDA	A RECORRENTE REPISA O MESMO ARGUMENTO CONSTANTE DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO, JÁ DECIDIDO. NESTA FASE DO PSS, A COMISSÃO APRECIA OS RECURSOS EM FACE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE, DE MODO QUE A MATÉRIA ORA APRESENTADA ESTÁ PRECLUSA. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA DECIDA PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO.
06	AURICÉLIA COELHO LEAL	INDEFERIDA	DE FATO, O NOME DA RECORRENTE CONSTA DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS. OCORRE QUE AO EXAMINAR OS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA NÃO PREENCHE O REQUISITO BÁSICO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA PARA O CARGO PRETENDIDO. AS DECLARAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADAS – COMO COMERCIÁRIA E CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO PÚBLICO – NÃO COMPROVAM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA PARA O CARGO PRETENDIDO, O DE MERENDEIRA. ASSIM, EMBORA CONSTE COMO DEFERIDA, A RECORRENTE DEIXOU DE RECEBER PONTUAÇÃO PORQUE NÃO PREENCHE REQUISITO BÁSICO. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
07	ODIONE BARREIRO COELHO	INDEFERIDA	DE FATO, O NOME DA RECORRENTE CONSTA DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS. OCORRE QUE AO EXAMINAR OS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA NÃO PREENCHE O REQUISITO BÁSICO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA PARA O CARGO PRETENDIDO. DAS DECLARAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADAS, UMA NÃO PERFAZ O TEMPO MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA; A OUTRA, FOI CONSIDERADA INAPTA, POIS EMITIDA POR PRESIDENTE DE COMUNIDADE SOBRE SERVIÇO PRETENSAMENTE PRESTADO À ESCOLA. ASSIM, EMBORA CONSTE COMO DEFERIDA, A RECORRENTE DEIXOU DE RECEBER PONTUAÇÃO PORQUE NÃO PREENCHE REQUISITO BÁSICO. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
08	SILVANA PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDA	DE FATO, O NOME DA RECORRENTE CONSTA DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS. OCORRE QUE AO EXAMINAR OS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA NÃO PREENCHE O REQUISITO BÁSICO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA PARA O CARGO PRETENDIDO. A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADA PERFAZ 8 MESES E 29 DIAS, QUANDO O MÍNIMO EXIGIDO É DE 12 MESES, CONFORME ITEM 2, DO EDITAL. ASSIM, EMBORA CONSTE COMO DEFERIDA, A RECORRENTE DEIXOU DE RECEBER PONTUAÇÃO PORQUE NÃO PREENCHE REQUISITO BÁSICO. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
09.	KATIANA CUNHA DOS SANTOS	INDEFERIDA	DE FATO, O NOME DA RECORRENTE CONSTA DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS. OCORRE QUE AO EXAMINAR OS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA NÃO PREENCHE O REQUISITO BÁSICO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA PARA O CARGO PRETENDIDO, POIS NÃO APRESENTOU QUAISQUER COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO. ASSIM, EMBORA CONSTE COMO DEFERIDA, A RECORRENTE DEIXOU DE RECEBER PONTUAÇÃO PORQUE NÃO PREENCHE REQUISITO BÁSICO. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
10.	MARENIZIA PINHEIRO ALVES	INDEFERIDA	AO EXAMINAR OS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA, EMBORA MENCIONE VÁRIOS CURSOS RELATIVOS AO CARGO PRETENDIDO, NÃO JUNTOU QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. A PRÓPRIA RECORRENTE CONFESSA A OMISSÃO QUANDO, EM SEU RECURSO, AFIRMA QUE "NA HORA DA INSCRIÇÃO A BANCA EXAMINADORA ME DISSE QUE NÃO PRECISAVA DA CÓPIA DOS MEUS CURSOS NO MOMENTO". ASSIM, NÃO HÁ O QUE REPARAR NO TOCANTE A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA À RECORRENTE. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
11.	MICHELE RICARDO DE MORAES	INDEFERIDA	DE FATO, O NOME DA RECORRENTE CONSTA DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS.

			OCORRE QUE REEXAMINADA A DOCUMENTAÇÃO DA RECORRENTE VERIFICOU-SE QUE A MESMA NÃO JUNTOU, QUANDO DA INSCRIÇÃO, O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO (FUNDAMENTAL INCOMPLETO), RAZÃO POR QUE TEVE SUA INSCRIÇÃO POSTERIORMENTE INDEFERIDA, CONFORME ERRATA N□ 011, PUBLICADA EM 03/04/2013. OS ARGUMENTOS TRAZIDOS EM SEDE DE RECURSO, ALÉM DE IMPERTINENTES, NÃO POSSUEM FORÇA PARA MUDAR A DECISÃO CONSTANTE DA REFERIDA ERRATA. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
12.	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO	INDEFERIDA	DE FATO, O NOME DA RECORRENTE CONSTA DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS. OCORRE QUE AO EXAMINAR OS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA NÃO PREENCHE O REQUISITO BÁSICO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA PARA O CARGO PRETENDIDO. A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADA PERFAZ APENAS 6 MESES, QUANDO O MÍNIMO EXIGIDO É DE 12 MESES, CONFORME ITEM 2, DO EDITAL. ASSIM, EMBORA CONSTE COMO DEFERIDA, A RECORRENTE DEIXOU DE RECEBER PONTUAÇÃO PORQUE NÃO PREENCHE REQUISITO BÁSICO. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
13.	CINTIA MARIA MATOS DA SILVA	INDEFERIDA	DE FATO, O NOME DA RECORRENTE CONSTA DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS. OCORRE QUE AO EXAMINAR OS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA NÃO PREENCHE O REQUISITO BÁSICO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA PARA O CARGO PRETENDIDO. É QUE A CANDIDATA APRESENTOU UMA DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO CONSIDERADA INAPTA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO, JÁ QUE, EM SE TRATANDO DE SERVIÇO PRESTADO EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO MUNICIPAL, A DECLARAÇÃO SÓ PODERIA SER EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ASSIM, EMBORA CONSTE COMO DEFERIDA, A RECORRENTE DEIXOU DE RECEBER PONTUAÇÃO PORQUE NÃO PREENCHE REQUISITO BÁSICO. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
14.	ELENISE SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	AO EXAMINAR OS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA, EMBORA ALEGUE CINCO ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, SÓ TEVE COMPUTADOS EXATOS 37 MESES, POIS O RESTANTE NÃO FOI COMPROVADO COM DOCUMENTO HÁBIL. É QUE A DECLARAÇÃO EMITIDA PELO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS – ITEAM DIZ RESPEITO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DIVERSA DAQUELA EXIGIDA PARA O CARGO DISPUTADO. ASSIM, NÃO HÁ O QUE REPARAR NO TOCANTE A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA À RECORRENTE. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
15.	ROSIMEIRE DA SILVA NOGUEIRA	INDEFERIDA	DE FATO, O NOME DA RECORRENTE CONSTA ERRONEAMENTE DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS. OCORRE QUE NA ERRATA Nº 08, PUBLICADA NO DIA 27/03/2013, O EQUÍVOCO FOI CORRIGIDO, COM O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DA RECORRENTE, PORQUE NÃO COMPROVOU O TEMPO MÍNIMO EXIGIDO PARA O CARGO DISPUTADO. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
16.	RAIMUNDA SILVA DA CUNHA	INDEFERIDA	AO EXAMINAR OS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA SÓ COMPROVOU VINTE E UM MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. É QUE A CANDIDATA, RELATIVAMENTE AOS OUTROS DEZ MESES ALEGADOS, APRESENTOU UMA DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO CONSIDERADA INAPTA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO, JÁ QUE, EM SE TRATANDO DE SERVIÇO PRESTADO EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO MUNICIPAL, A DECLARAÇÃO SÓ PODERIA SER EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
17.	AURINETE OLIVEIRA DA COSTA	INDEFERIDA	AO EXAMINAR OS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE VERIFICOU-SE QUE NEM TODO O PERÍODO ALEGADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DIZ RESPEITO AO CARGO PRETENDIDO, QUE É DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. PARTE DO PERÍODO – DEZESSEIS MESES COMPLETOS – REFERE-SE À FUNÇÃO DE CONFERENCISTA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, BEM DIVERSA DA FUNÇÃO DO CARGO DISPUTADO. ASSIM, NÃO HÁ O QUE REPARAR NO TOCANTE A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA À RECORRENTE. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
18.	FRANCISCO ELITON SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO	AO EXAMINAR OS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE VERIFICOU-SE QUE NEM TODO O PERÍODO ALEGADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DIZ RESPEITO AO CARGO PRETENDIDO, QUE É DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. PARTE DO PERÍODO – SEIS MESES E VINTE E DOIS DIAS - REFERE-SE À FUNÇÃO DE SERVENTE, BEM DIVERSA DA FUNÇÃO DO CARGO DISPUTADO. ASSIM, NÃO HÁ O QUE REPARAR NO TOCANTE A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA À RECORRENTE. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
19.	NILCILENE CONSTÂNCIO BANDEIRA	INDEFERIDA	A RECORRENTE ALEGA 4 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, MAS SÓ COMPROVOU 1 ANO E 11 MESES, POIS O RESTANTE DO TEMPO CITADO NÃO RESTOU COMPROVADO. É QUE A CÓPIA DA CTPS QUE COMPROVARIA O TEMPO DE EXPERIÊNCIA REFERENCIADA NÃO TRAZ QUALQUER ANOTAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, DE MODO QUE PREVALECE A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA À CANDIDATA. NÃO HÁ, PORTANTO, REPARO A FAZER A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A RECORRENTE. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
20.	MARIA DO CARMO GADELHA BRANDÃO	INDEFERIDA	A RECORRENTE ALEGA 4 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, MAS SÓ COMPROVOU 2 ANO E 10 MESES, POIS O RESTANTE DO TEMPO CITADO NÃO RESTOU COMPROVADO. É QUE A DECLARAÇÃO RELATIVA AO PERÍODO REMANESCENTE FOI EMITIDA POR AUTORIDADE SEM ATRIBUIÇÕES PARA TAL, JÁ QUE, EM SE TRATANDO DE SERVIÇO PRESTADO A MUNICIPALIDADE, DEVERIA SER EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NÃO HÁ, PORTANTO, REPARO A FAZER A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A RECORRENTE. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
21.	KELI FIGUEIREDO DA CUNHA	INDEFERIDA	A RESIDÊNCIA FIXA DO CANDIDATO NO LOCAL ONDE A VAGA É OFERECIDA NÃO É CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO. NÃO HÁ, PORTANTO, REPARO A FAZER A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A RECORRENTE. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
22.	VALDERLOURDES NASCIMENTO MOTA	INDEFERIDA	O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DA RECORRENTE SE DEU COM BASE NO ITEM 2, DO EDITAL, PORQUE NÃO FICOU COMPROVADO O TEMPO MÍNIMO DE 12 MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDO. EMBORA FAÇA MENÇÃO, COM O RECUSO NÃO VIERAM NOVOS DOCUMENTOS, O QUE NÃO FAZ QUALQUER DIFERENÇA, JÁ QUE O EDITAL, NO ITEM 4.6, VEDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO. ALÉM DO MAIS, O PRAZO PARA RECORRER DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO JÁ SE ENCONTRA PRECLUSO. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
23.	NATALICE DE JESUS MONTEIRO CAPRA	INDEFERIDA	A AVALIAÇÃO DO CURRICULLUM VITAE LEVA EM CONTA DOIS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO; 2 – CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO. NO PRIMEIRO CRITÉRIO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO – A RECORRENTE OBTEVE A PONTUAÇÃO MÁXIMA, A SABER, 50 PONTOS. JÁ NO QUESITO CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO A RECORRENTE NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO PORQUE OS CURSOS APRESENTADOS NÃO GUARDAM PERTINÊNCIA COM O CARGO DISPUTADO. NÃO HÁ, PORTANTO, REPARO A FAZER A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A RECORRENTE. COM EFEITO, INDEFERIMOS O RECURSO INTERPOSTO.
24.	SOFIA DA SILVA CAVALCANTE	INDEFERIDA	O RECURSO É DECIDIDAMENTE INCONSISTENTE. A HIPÓTESE AVENTADA NO RECURSO NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO EDITAL. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA INDEFERE O RECURSO INTERPOSTO, COM

			FUNDAMENTO NO ARTIGO 11.4, DO EDITAL.
25.	MERY ÂNGELA BATISTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	A RECORRENTE APRESENTOU, NO ATO DE INSCRIÇÃO, OS SEGUINTES CURSOS: EMPREENDEDORISMO/CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO DE NEGÓCIOS; CONGRESSO ESTADUAL DO FENASP/FÓRUM EVANGÉLICO NACIONAL DE AÇÃO SOCIAL E POLÍTICA; E APRENDER A EMPREENDER. OCORRE QUE A CANDIDATA DISPUTA UM CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE MODO QUE OS CURSOS APRESENTADOS NÃO GUARDAM PERTINÊNCIA COM O CARGO PARA O QUAL CONCORREU. POR OUTRO LADO, A RESIDÊNCIA FIXA NO LOCAL ONDE A VAGA É OFERECIDA NÃO É CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO, RAZÃO POR QUE NÃO DEVE INFLUIR NO TOTAL DE PONTOS NEM ALTERAR A CLASSIFICAÇÃO. POR ISSO, A COMISSÃO EXAMINADORA DECIDE INDEFERIR O RECURSO PARA MANTER A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA À RECORRENTE.
26.	CÍCERA NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	DE FATO, O NOME DA RECORRENTE CONSTA DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS. OCORRE QUE AO EXAMINAR OS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA SE INSCREVEU PARA CARGO NÃO OFERECIDO NO CEI NAZARÉ PAIVA. PORTANTO A COMISSÃO EXAMINADORA, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.8, DO EDITAL, INDEFERE O RECUSO DA RECORRENTE PARA MANTER SUA EXCLUSÃO DO CERTAME.
27.	SILVINHA COSME DE SOUZA	INDEFERIDA	A AVALIAÇÃO DO CURRICULLUM VITAE LEVA EM CONTA DOIS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO; 2 – CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO. NO PRIMEIRO CRITÉRIO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO – A RECORRENTE OBTEVE A PONTUAÇÃO MÁXIMA, A SABER, 50 PONTOS. JÁ NO QUESITO CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO A RECORRENTE NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO PORQUE NÃO JUNTOU QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NESSE SENTIDO. NÃO HÁ, PORTANTO, REPARO A FAZER A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A RECORRENTE. ASSIM, A COMISSÃO EXAMINADORA DECIDE INDEFERIR O RECURSO INTERPOSTO PARA O FIM DE MANTER A PONTUAÇÃO QUESTIONADA.
28.	IRENILDE ASSIS G. GOMES MOURÃO	INDEFERIDA	A AVALIAÇÃO DO CURRICULLUM VITAE LEVA EM CONTA DOIS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO; 2 – CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO. NO PRIMEIRO CRITÉRIO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO – A RECORRENTE OBTEVE 40,32 PONTOS. JÁ NO QUESITO CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO A RECORRENTE NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO PORQUE, EMBORA MENCIONE NO CURRICULUM, NÃO JUNTOU QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NESSE SENTIDO. NÃO HÁ, PORTANTO, REPARO A FAZER A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A RECORRENTE. ASSIM, A COMISSÃO EXAMINADORA DECIDE INDEFERIR O RECURSO INTERPOSTO PARA O FIM DE MANTER A PONTUAÇÃO QUESTIONADA.
29.	GRAÇA CRISTINA MARTINS DA SILVA	INDEFERIDA	A AVALIAÇÃO DO CURRICULLUM VITAE LEVA EM CONTA DOIS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO; 2 – CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO. NO PRIMEIRO CRITÉRIO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO – A RECORRENTE OBTEVE A PONTUAÇÃO MÁXIMA, A SABER, 50 PONTOS. JÁ NO QUESITO CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO A RECORRENTE NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO PORQUE NÃO JUNTOU QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NESSE SENTIDO. NÃO HÁ, PORTANTO, REPARO A FAZER A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A RECORRENTE. ASSIM, A COMISSÃO EXAMINADORA DECIDE INDEFERIR O RECURSO INTERPOSTO PARA O FIM DE MANTER A PONTUAÇÃO QUESTIONADA.
30.	ANE ERIS DE OLIVEIRA SOUZA	INDEFERIDA	A RECORRENTE REPISA O MESMO ARGUMENTO CONSTANTE DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO, JÁ DECIDIDO. NESTA FASE DO PSS, A COMISSÃO APRECIA OS RECURSOS EM FACE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE, DE MODO QUE A MATÉRIA ORA APRESENTADA ESTÁ PRECLUSA. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA REJEITA O RECURSO PARA REITERAR O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATA.
31.	MICILANE ANDRADE GOMES	INDEFERIDA	A AVALIAÇÃO DO CURRICULLUM VITAE LEVA EM CONTA DOIS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO; 2 – CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO. NO PRIMEIRO CRITÉRIO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO – A RECORRENTE OBTEVE 21,00 PONTOS, CORRESPONDENTE A 25 MESSES DEVIDAMENTE COMPROVADOS. JÁ NO QUESITO CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO A RECORRENTE NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO PORQUE O CURSO APRESENTADO – APRENDER A EMPREENDER - NÃO GUARDA PERTINÊNCIA COM O CARGO DISPUTADO. NÃO HÁ, POIS, REPARO A FAZER A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A RECORRENTE. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA INDEFERE O RECURSO INTERPOSTO.
32.	KARINE FERREIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDA	A AVALIAÇÃO DO CURRICULLUM VITAE LEVA EM CONTA DOIS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO; 2 – CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO. NO PRIMEIRO CRITÉRIO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO – A RECORRENTE OBTEVE 20,16 PONTOS, CORRESPONDENTE AO TEMPO TOTAL MENCIONADO NO DOCUMENTO JUNTADO. JÁ NO QUESITO CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO A RECORRENTE NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO PORQUE DEIXOU DE JUNTAR QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NESSE SENTIDO. NÃO HÁ, POIS, REPARO A FAZER A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A RECORRENTE. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA INDEFERE O RECURSO INTERPOSTO.
33.	FRANCISCO ANTÔNIO MARQUES CAVALCANTE	INDEFERIDO	A AVALIAÇÃO DO CURRICULLUM VITAE LEVA EM CONTA DOIS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO; 2 – CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO. NO PRIMEIRO CRITÉRIO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO – O RECORRENTE OBTEVE A PONTUAÇÃO MÁXIMA, A SABER, 50 PONTOS. JÁ NO QUESITO CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO O RECORRENTE NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO PORQUE NÃO JUNTOU QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NESSE SENTIDO. O EDITAL NÃO ADMITE JUNTADA DE DOCUMENTO APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO. NÃO HÁ, PORTANTO, REPARO A FAZER A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A RECORRENTE. ASSIM, A COMISSÃO EXAMINADORA DECIDE INDEFERIR O RECURSO INTERPOSTO PARA O FIM DE MANTER A PONTUAÇÃO QUESTIONADA.
34.	LUZANIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDA	A AVALIAÇÃO DO CURRICULLUM VITAE LEVA EM CONTA DOIS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO; 2 – CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO. NO PRIMEIRO CRITÉRIO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO – A RECORRENTE OBTEVE A PONTUAÇÃO MÁXIMA, A SABER, 50 PONTOS. JÁ NO QUESITO CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO A RECORRENTE NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO PORQUE NÃO JUNTOU QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NESSE SENTIDO. NÃO HÁ, POIS, REPARO A FAZER À PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A RECORRENTE. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA DECIDE INDEFERIR O RECURSO INTERPOSTO PARA O FIM DE MANTER A PONTUAÇÃO QUESTIONADA.
35.	JONETE MONTEIRO DE SOUZA	INDEFERIDA	A RECORRENTE REPISA O MESMO ARGUMENTO CONSTANTE DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO, JÁ DECIDIDO. NESTA FASE DO PSS, A COMISSÃO APRECIA OS RECURSOS EM FACE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE, DE MODO QUE A MATÉRIA ORA APRESENTADA ESTÁ PRECLUSA. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA REJEITA O RECURSO PARA REITERAR O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATA.
36.	ROSIMAR DA SILVA TRINDADE	INDEFERIDA	A AFIRMAÇÃO É GENÉRICA E IMPRECISA, JÁ QUE NÃO VEIO ACOMPANHADA DE ELEMENTOS QUE POSSIBILITASSEM UMA IMEDIATA E CONCLUSIVA APURAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO EXAMINADORA.

			A DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS REFERENCIADOS, AO EXAME DA COMISSÃO, NÃO APRESENTA INDÍCIOS EVIDENTES DE FALSIDADE MATERIAL, SENDO CERTO QUE, NO TOCANTE A EVENTUAL FALSIDADE DO CONTEÚDO, CARECERIA DE ELEMENTOS MAIS CONSISTENTES PARA DESENCADEAR A DEVIDA APURAÇÃO POLICIAL. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA REJEITA O RECURSO PARA MANTER A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AS CONCORRENTES SUPRAMENCIONADAS, RESSALVADO O SURGIMENTO DE NOVOS ELEMENTOS QUE RECOMENDEM A APURAÇÃO DOS FATOS.
37.	KELY SILVA DE SOUZA	INDEFERIDA	A AFIRMAÇÃO É GENÉRICA E IMPRECISA, JÁ QUE NÃO VEIO ACOMPANHADA DE ELEMENTOS QUE POSSIBILITASSEM UMA IMEDIATA E CONCLUSIVA APURAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO EXAMINADORA. A DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS REFERENCIADOS, AO EXAME DA COMISSÃO, NÃO APRESENTA INDÍCIOS EVIDENTES DE FALSIDADE MATERIAL, SENDO CERTO QUE, NO TOCANTE A EVENTUAL FALSIDADE DO CONTEÚDO, CARECERIA DE ELEMENTOS MAIS CONSISTENTES PARA DESENCADEAR A DEVIDA APURAÇÃO POLICIAL. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA REJEITA O RECURSO PARA MANTER A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AS CONCORRENTES SUPRAMENCIONADAS, RESSALVADO O SURGIMENTO DE NOVOS ELEMENTOS QUE RECOMENDEM A APURAÇÃO DOS FATOS.

38	ALVANIRA PEREIRA DE MORAES	INDEFERIDA	OCORRE QUE AO EXAMINAR OS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA NÃO PREENCHE O REQUISITO BÁSICO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA PARA O CARGO PRETENDIDO, POIS NÃO APRESENTOU QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NESSE SENTIDO. AS REFERENCIAS PROFISSIONAIS QUE ACOMPANHAM O CURRICULUM VITAE NÃO SE PRESTAM À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, MAS AINDA QUE ADMITIDAS COMO TAIS, REFEREM-SE À FUNÇÃO DIVERSA DAQUELA DISPUTADA PELA CANDIDATA. ASSIM, EMBORA CONSTE COMO DEFERIDA, A RECORRENTE DEIXOU DE RECEBER PONTUAÇÃO PORQUE NÃO PREENCHE REQUISITO BÁSICO. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA DECIDE PELA REJEIÇÃO DO RECURSO PARA CONSIDERAR COMO INDEFERIDA A INSCRIÇÃO DA RECORRENTE.
39.	ALDAELEN MENDONÇA FERREIRA	INDEFERIDA	DE FATO, O NOME DA RECORRENTE CONSTA DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS. OCORRE QUE AO EXAMINAR OS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA NÃO PREENCHE O REQUISITO BÁSICO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA PARA O CARGO PRETENDIDO. A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADA – COMO MERENDEIRA VOLUNTARIA – NÃO COMPROVA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA PARA O CARGO PRETENDIDO, ESPECIALMENTE PORQUE FIRMADO POR PESSOA NÃO COMPETENTE. ASSIM, EMBORA CONSTE COMO DEFERIDA, A RECORRENTE DEIXOU DE RECEBER PONTUAÇÃO PORQUE NÃO PREENCHE REQUISITO BÁSICO. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA DECIDE PELA REJEIÇÃO DO RECURSO PARA CONSIDERAR COMO INDEFERIDA A INSCRIÇÃO DA RECORRENTE.
40.	WALDEMAR LOPES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	A COMISSÃO EXAMINOU A DOCUMENTAÇÃO DO RECORRENTE E VERIFICOU QUE O MESMO COMPROVOU APENAS 26 MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DISPUTADA, DE MODO QUE, NESSE ITEM, FAZ JUS A 21,84 PONTOS. O RECORRENTE NÃO POSSUI CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DISPUTADO, DE MODO QUE A REFERIDA PONTUAÇÃO DEVE SER SUA NOTA FINAL. POR OUTRO LADO, A NOTA DA CONCORRENTE REFERIDA NO RECURSO PERMANECE A MESMA, UMA VEZ A PONTUAÇÃO RECEBIDA CORRESPONDE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA INDEFERE O RECURSO PARA MANTER A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO RECORRENTE.
41.	YONE CARNEIRO DE SOUZA	INDEFERIDA	A RECORRENTE, NA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS, CONSTOU COMO DEFERIDA. VERIFICADO, POSTERIORMENTE, QUE NÃO PREENCHIA O REQUISITO BÁSICO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDO PELO EDITAL (POIS O DOCUMENTO APRESENTADO NESSE SENTIDO FOI CONSIDERADO INAPTO) SUA INSCRIÇÃO FOI INDEFERIDA, CONFORME PUBLICADO NA ERRATA N. 02. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA DECIDE PELA REJEIÇÃO DO RECURSO PARA REITERAR/CONFIRMAR COMO INDEFERIDA A INSCRIÇÃO DA RECORRENTE.
42.	ARLETE ALVES FEITOSA	INDEFERIDA	A RECORRENTE CONSTA, SIM, DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS PONTUADOS, OCUPANDO A 79ª COLOCAÇÃO NA DISPUTA PELO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CÓDIGO E1, DA EMEF GOVERNADOR HENOC DA SILVA REIS. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA DECIDE PELA REJEIÇÃO DO RECURSO, POR AUSÊNCIA DE OBJETO.
43.	VANDERCLEYCIO GOMES PESSOA	INDEFERIDO	NESTA FASE DO PSS, A COMISSÃO APRECIA OS RECURSOS EM FACE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE, DE MODO QUE A MATÉRIA ORA APRESENTADA ESTÁ PRECLUSA. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA REJEITA O RECURSO PARA REITERAR O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.
44.	KÁTIA MARIA FIGUEIREDO DA CUNHA	INDEFERIDA	A RECORRENTE, NA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS, CONSTOU COMO DEFERIDA. VERIFICADO, POSTERIORMENTE, QUE NÃO PREENCHIA O REQUISITO BÁSICO DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PELO EDITAL SUA INSCRIÇÃO FOI INDEFERIDA. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA DECIDE PELA REJEIÇÃO DO RECURSO PARA DECLARAR COMO INDEFERIDA A INSCRIÇÃO DA RECORRENTE.
45.	ROSI FERREIRA DE SOUZA	INDEFERIDA	NESTA FASE DO PSS, A COMISSÃO APRECIA OS RECURSOS EM FACE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE, DE MODO QUE A MATÉRIA ORA APRESENTADA ESTÁ PRECLUSA. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA REJEITA O RECURSO PARA REITERAR O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATA.
46.	FABIANA SOARES DOS SANROS	INDEFERIDA	NESTA FASE DO PSS, A COMISSÃO APRECIA OS RECURSOS EM FACE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE, DE MODO QUE A MATÉRIA ORA APRESENTADA ESTÁ PRECLUSA. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA REJEITA O RECURSO PARA REITERAR O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATA.
47.	GRACIETE SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	NESTA FASE DO PSS, A COMISSÃO APRECIA OS RECURSOS EM FACE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE, DE MODO QUE A MATÉRIA ORA APRESENTADA ESTÁ PRECLUSA. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA REJEITA O RECURSO PARA REITERAR O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATA.
48.	LIVRAMENTO SANTOS DA SILVA	INDEFERIDA	DE FATO, O NOME DA RECORRENTE CONSTA DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS. OCORRE QUE AO EXAMINAR OS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA NÃO PREENCHE O REQUISITO BÁSICO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA PARA O CARGO PRETENDIDO. AS DECLARAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADAS – COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÃO COMPROVAM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA PARA O CARGO PRETENDIDO, QUE É O DE MERENDEIRA. ASSIM, EMBORA CONSTE COMO DEFERIDA, A RECORRENTE DEIXOU DE RECEBER PONTUAÇÃO PORQUE NÃO PREENCHE REQUISITO BÁSICO. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA DECIDE PELA REJEIÇÃO DO RECURSO PARA CONSIDERAR COMO INDEFERIDA A INSCRIÇÃO DA RECORRENTE.
49	KÉSSILA TAYNÁ AMBRÓSIO DA SILVA	INDEFERIDA	A AVALIAÇÃO DO CURRICULLUM VITAE LEVA EM CONTA DOIS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO; 2 – CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO. NO PRIMEIRO CRITÉRIO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO – A RECORRENTE OBTEVE 15,96 PONTOS, CORRESPONDENTE A 19 MESES DEVIDAMENTE COMPROVADOS. JÁ NO QUESITO CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO A RECORRENTE NÃO

			OBTEVE PONTUAÇÃO POR NÃO APRESENTAR CURSO. NÃO HÁ, POIS, REPARO A FAZER A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A RECORRENTE. PORTANTO, A COMISSÃO EXAMINADORA INDEFERE O RECURSO INTERPOSTO.

Art. 2□ - O resultado do julgamento dos recursos, na forma do EDITAL N□ 002/2013/PMM, é terminativo.

Art. 3□ - Em razão do acolhimento de alguns recursos, o resultado preliminar sofrerá necessárias alterações, que aparecerão na divulgação do resultado final a ser homologado pela autoridade competente.

Manacapuru, 18 de abril de 2013.

AMÉRICO MARCONI LEITE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C7FBB5EE

